

Autógrafo n. 34/60 Despesas Diversas

Seguros contra acidentes de Fun-
cionários e operários

2.875,70

PROJETO DE LEI Nº 37/60

2.059.810,00

Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei
correrão por conta do excedente de arrecadação do exercício em curso
e do exercício seguinte, sendo o excedente do corrente exercício

LEI Nº 327

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação,
revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias que se seguem,
as seguintes verbas constantes do Orçamento vigente:

1-3-1-8-09-4	- Despesas Diversas	
	I - Aluguéis	15.200,00
1-3-1-8-09-4	- Despesas Diversas	
	V - Luz	10.000,00
1-3-1-8-13-0	- Exação e Fiscalização Financeira	
	P/ Fixo	
	IV - 6ª parte dos vencimentos do Lançador	4.000,80
	V - Substituições e Gratificação	27.000,00
3-2-1-8-82-1	- Pessoal Variável	
	I - Diaristas	550.000,00
	II - Mensalistas	200.000,00
3-2-1-8-82-3	- Material de Consumo	
	Aquisição de gasolina, óleo, pe- dregulhos e outros	250.000,00
3-2-1-8-82-4	- Despesas Diversas	
	I - Peças, acessórios, repara- ções de veículos e outros	300.000,00
4-3-1-8-33-0	- Pessoal Fixo	
	I Vencimentos de professores	660.000,00
4-4-1-8-28-4	- Despesas Diversas	
	III - Auxílio ao Tiro de Guerra	30.000,00
1-3-1-8-09-0	- Pessoal Fixo	
	I - Vencimentos do Diretor do Expediente	333,30
6-2-1-8-29-4	- Despesas Diversas	
	III - Salário Família	6.000,00
7-1-1-8-90-0	- Pessoal Fixo	
	V - 6ª parte dos vencimentos do Ex-Fiscal de Est. e Obras Pu- blicas	4.000,80

promulgada em 5-12-60

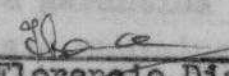
9-3-1-8-94-4 - Despesas Diversas

Seguros contra acidentes de funcionários e operários	2.875,70
Total	2.059.410,60

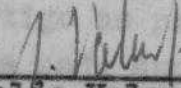
Artigo 2º - As suplementações de que trata o artigo 1º desta Lei correrão por conta do excesso de arrecadação a ser observado no corrente Exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1960.



 -José Florencio Dias-
 Presidente



 -Arnaldo Valente-
 1º Secretário

03-51-2 em duplicata